



20
DUPLICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo número 13/84

de 27/08/84

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Número 6/89

de 28/09/89

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.-No uso da competência que me confere a alínea b) do
artigo 53º do Decreto-Lei nº.100/84, de 29 de Março, conjugado
com o artigo 87º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto
no nº.1 do artigo 47º. e demais disposições do Decreto-Lei número
400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente
alvará de licença que assino e faço autenticar, a ANTÓNIO [REDACTED]
[REDACTED] FRIEZA, contribuinte fiscal nº. [REDACTED], [REDACTED] com
Maria [REDACTED] Frieza, ambos residentes na
[REDACTED], e JOÃO LOURENÇO, contri-
buinte fiscal nº. [REDACTED], [REDACTED], residente no [REDACTED]
[REDACTED], a quem foi concedido em reu-
nião desta Câmara Municipal, realizada em 18 de Setembro de mil
novecentos e oitenta e nove, o licenciamento das operações de lo-
teamento urbano de parte do prédio denominado "Comenda" sito na
freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Município, que no seu
todo confronta pelo Norte com terreno do Monte Vistoso, pelo Nas-
cente com caminho público, pelo Sul com terreno de José Neves, e
pelo Poente com terreno de Joaquim de Sousa, o qual está inscrito

na matriz predial rústica da freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob o artigo 175, Secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 20 341, a folhas 108 do livro B-58.--

-----2.-Não houve lugar a estudo preliminar de urbanização;--

-----3.-As obras de urbanização a realizar foram aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de Setembro de 1989, e de harmonia com os seguintes pareceres:-----

-----Informações números 334/86 datada de 9/6/86 e 597/86 de 12/11/86, ambas prestadas pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de Odemira;-----

-----Informação prestada pela EDP-Electricidade de Portugal através do ofício nº. 4150 em 16/06/87;-----

-----O prazo para a sua realização foi fixado em 2 anos.-----

-----4.-O licenciamento em causa, respeita a condicionalismos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho:-Plano de Pormenor de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, aprovado nos termos do Decreto-Lei nº 560/71, de 17 de Dezembro, por despacho Ministerial datado de 15 de Maio de 1983, com o qual está conforme:-----

-----Informações nºs. 334/86 e 597/86 datadas respectivamente de 9/6/86 e 12/11/86, ambas prestadas pelo Gabinete de Planeamento e Gestão Urbanística de Odemira.-----

-----5.-A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----5.1.-É autorizada a constituição de onze lotes, numera-



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

25
- 2 -

dos de A, B, C, CMO, e de 9 a 16, identificados, respectivamente com as áreas e localização seguintes:-----

-----LOTE - A - com 380 m², confrontando a Norte com lote B Nascente com rua projectada A, Sul com terreno dos loteadores e a Poente com terreno de condomínio, no qual se pretende construir um edificio com 2 pisos, 2 fogos T1 + 4 fogos T2;-----

-----LOTE - B - com 330 m², confrontando a Norte com rua projectada B, Nascente com rua projectada A, Sul com lote A e área de condomínio, e Poente com lote C, no qual se pretende construir um edificio com 2 pisos, 1 comércio + 1 fogo T1 + 3 fogos T3;-----

-----LOTE - C - com 471 m², confrontando a Norte com rua projectada B, Nascente com lote B e área de condomínio, a Sul com via pública e a Poente com rua projectada C, no qual se pretende construir um edificio com 2 pisos, 4 fogos T1 + 4 fogos T2;-----

-----LOTE - CMO - com 277 m², confrontando a Norte com via pública, Nascente com área de condomínio, Sul com terreno dos loteadores e a Poente com rua projectada C, no qual é permitido construir um edificio com 4 fogos T2;-----

-----LOTE Nº 9 - com 135 m², confrontando a Norte com lote nº.15, Nascente com lote nº.10, Sul com rua projectada B, e Poente com Joaquim [REDACTED] Sousa, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 10 - com 181 m², confrontando a Norte com lote nº.15, Nascente com lote nº.11, Sul com rua projectada B, e a Poente com lote nº.9, no qual se pretende construir um edificio com

1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 11 - com 165 m², confrontando a Norte com lote nº.15, Nascente com lotes nºs. 12 e 13, Sul com rua projectada B, e Poente com lote nº.10, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 12 - com 130 m², confrontando a Norte com lote Nº.13, Nascente com rua projectada A, Sul com rua projectada B, e Poente com lote nº.11, no qual se pretende construir um edificio com 1 comércio e 1 fogo T2;-----

-----LOTE Nº. 13 - com 171 m², confrontando a Norte com lote nº.14, Nascente com rua projectada A, Sul com lote nº.12, e Poente com lote nº.11, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 14 - com 160 m², confrontando a Norte com rua projectada D, Nascente com rua projectada A, Sul com lote nº.13 e Poente com lote nº.15, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 15 - com 220 m², confrontando a Norte com lote nº.16, Nascente com lote nº.14 e rua projectada D, Sul com lotes nºs. 9, 10, 11, e Poente com Joaquim [REDACTED] Sousa, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3;-----

-----LOTE Nº. 16 - com 290 m², confrontando a Norte com Monte Vistoso, Nascente com rua projectada D, Sul com lote nº.15, e Poente com Monte Vistoso, no qual se pretende construir um edificio com 1 fogo T3.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

25
- 3 -
W
K
[Signature]

-----A área denominada estacionamento, zona verde e praça, com 801 m², confrontando a Norte com lotes B e C, Nascente com lote A, Sul com terreno dos loteadores e Poente com lotes C e CMO. é destinada a condomínio dos lotes A,B,C, e CMO.-----

-----6.- Os ónus impostos nos termos dos nºs. 3 e 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 400/84 de 31/12, são os seguintes; - Foram efectuados os pagamentos de 568.568\$00 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito escudos), respeitante a taxa Municipal de Urbanização, bem como, de 211.716\$00 (duzentos e onze mil setecentos e dezasseis escudos), respeitante à comparticipação do troço da adutora de Ø 110 mm, através da guia modelo 1020 (11)-R1, com o nº.05/781, em 10/07/89.-----

-----7.- Para integrar no domínio público do Município são cedidos os arruamentos de passeios designados com as letras A, B, C e D, com a área total de 1.235 m², confrontando a Norte com os lotes nºs. 9, 10,11, 12 e terreno do Monte Vistoso, Nascente com caminho, Sul com lotes B e C e lote nº.14, e a Poente com terreno de Joaquim [redacted] Sousa.-----

-----8.- Para integrar no domínio privado do Município, é cedido obrigatório e gratuitamente o lote descrito no ponto 5.1, do presente alvará, designado com as letras CMO, com 277 m².-----

-----9.- O montante da caução a que se refere a alínea c) do nº.1 do artigo 4º. do mencionado diploma (Dec.Lei nº400/84 de 31/12) é de 6.293.641\$00 (seis milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e quarenta e um escudos) e fica constituída por

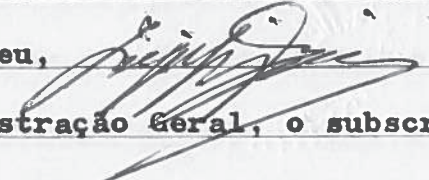
duas garantias bancárias, sendo a primeira a favor da Câmara Municipal de Odemira na importância de 5.082.001\$00, com o nº.239, e a segunda a favor da EDP-Electricidade de Portugal EP, na importância de 1.211.640\$00, com o nº. 238, ambas oferecidas pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Santiago do Cacém, CRI, com sede em Santiago do Cacém.-----

-----10.- Mais foi deliberado por unanimidade, que a concessão do presente alvará, fica sujeita ao contrato de urbanização nos termos do Decreto-Lei nº.400/84 de 31/12, artigos 44º a 46º, o qual deverá ser celebrado perante o Notário Privativo da Câmara Municipal, o Director de Departamento de Administração Geral, Joaquim [REDACTED] Sofio.-----

-----11.- A localização, identificação e demais referências a que se referem os nºs. 1,5,6,7 e 8, deste alvará, vão indicados nas plantas que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e fazem parte integrante deste alvará.-----

-----12.- Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no nº.3 do art.47º. do Dec.Lei nº. 400/84, já mencionado.-----

-----13.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec.Lei número 400/84 de 31 de Dezembro de 1984.-----

-----E eu,  Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.-----